



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Tanguá

PMT/RJ	SEM. GOV.
Processo nº 10811/24	
Rubrica	Fls. 03

semiTERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREÂMBULO

O presente Termo de Referência, enquanto documento necessário para a contratação de bens e serviços, tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 18, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021, e contém todos parâmetros e elementos descritivos constantes do inciso XXIII do artigo 6º da mesma lei, e normatiza, disciplina e define os elementos que nortearão a contratação.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "I" da Lei n. 14.133/2021).

.1. A dispensa de licitação em apreço tem como o objeto a Contratação de prestação de serviço de empresa especializada na locação de impressora (terceirização de impressão) contemplando o fornecimento de equipamento seminovo, em linhas de fabricação para impressões e cópias monocromáticas com fornecimento de todos os insumos, toners, cartuchos, exceto papel, e reposição de peças originais, além dos serviços de instalação, manutenção e assistência técnica especializada do equipamento para garantir o andamento das atividades dos departamentos de Compras e Licitação.

.2. Este equipamento se faz necessário para a impressão e fotocópia de documentos destinados aos mais diversos fins. A contratação será de 01 impressora, direcionada para o departamento de Compras e Licitação, com capacidade para 4.000 páginas/mês Preto e Branco, obtendo as seguintes especificações básicas:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor	Valor Total
01	Contratação de prestação de serviço de empresa especializada na locação de impressora (terceirização de impressão) contemplando o fornecimento	12	UNIDADE/MÊS	R\$ 1.471,25	R\$ 17.655,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Tanguá

PMT/RJ	SEM. GOV.
Processo Nº	10811/24
Fls.	01

de equipamento seminovo, , em linhas de fabricação para impressões e cópias monocromáticas com fornecimento de todos os insumos, toners, cartuchos, exceto papel, e reposição de peças originais, além dos serviços de instalação, manutenção e assistência técnica especializada do equipamento				
--	--	--	--	--

O Equipamento com a configuração mínima a seguir:

- **Elemento de Digitalização Sólida Unidimensional Colorida via CCD**
- Processo de Impressão Digitalização a Facho de Laser Único e Impressão eletrofotográfica
- Toner Seco, Componente Duplo
- Resolução da Cópia 600 x 600 dpi
- Indicador de Quantidade Até 999
- Tempo da 1ª Cópia 4,2 segundos
- Tempo de Aquecimento 14 segundos
- Tempo de Recuperação para Máquina Pronta 9,9 segundos
- Memória do Equipamento (pdr/ máx.) 1,5 GB de RAM + HD de 250 GB
- Tipo de Original Livro/Folhas/Objetos
- Tamanho Máx. do original Até A3
- Tipo de Papel Papel Comum, Transparências, Timbrado, Papel Colorido, Papel Perfurado, Etiquetas, Envelopes, Cartão, Reciclado.
- Velocidade de Cópia Contínua MP 2553: 25 cópias/minuto (Carta) MP 3053: 30 cópias/minuto (Carta) MP 3353: 33 cópias/minuto (Carta)
- Energia Elétrica 120V/60Hz/12ª
- Valor do TEC MP 2553: 1.332 Wh (Impress./Digitaliz.) MP 3053: 1.651 Wh (Impress./Digitaliz.) MP 3353: 1.807 Wh (Impress./Digitaliz.)
- Capacidade Padrão de Papel 500 folhas x 1 bandeja, 550 folhas x 1 bandeja, e Bandeja Alim. Manual 100 fls.
- Capacidade Máxima de Papel 3.150 folhas
- Tamanhos do Papel Suportados A6 a A3
- Gramaturas do Papel Suportadas 52 a 105 g/m² (Duplex); 52 a 157 g/m² (Bandeja 1, 2 e Bandeja Alim. Manual)
- Capacidade Pdr.da Bandeja de Saída 500 folhas



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Tanguá

PMT/RJ	SEN. GOV.
Processo Nº	10811/24
Subscrição	Fls. 05

- Capacidade Máxima de Produção 1.600 fls. (Unidade Ponte + 1 Escaninho + Unidade de Acabamento 1.000 Folhas)
- **Velocidade de Impressão MP 2553: 25 ppm (Carta) MP 3053: 30 ppm (Carta) MP 3353: 33 ppm (Carta)**
- CPU RM7035C 533 MHz
- Interfaces Padrão Ethernet 10Base-T/100/1000BaseTX, USB 2.0
- Interfaces Opcionais IEEE 802.11a/b/g/n, Rede Local sem Fio e IEEE 1284 Paralela
- Capacid. de Memória Compartilhada com a da Copiadora
- Protocolo de Rede TCP/IP (IPv4, IPv6), IPX/SPX*
- Sistemas Operacionais de Rede Windows Vista/7/8/XP/Server 2003/ Server 2003R2/Server 2008/2008R2/ Server 2012, Netware* 6.5 ou mais, Filtros UNIX para Sun Solaris, HP-UX, SCO OpenServer, Linux Red Hat, IBM AIX, Mac OS X 10.5 ou mais, SAP R/3, Gateway NDPS, IBM iSeries/ AS/400® usando OS/400 Host Print Transform, Citrix Presentation Server 4.5/Citrix Xen App 5.0,6.0, 6.5 Utilitários @Remote, Smart Device Monitor, Device Manager NX, Web SmartDeviceMonitor, Web Image Monitor
- Linguagens de Descrição de Página PCL5e/6 e XPS padrão, Adobe PostScript 3® opcional
- Resolução de Impressão Até 600 dpi
- Fontes para PCL5e/6 45 Fontes Escalonáveis, 13 Fontes Internacionais Fontes para PS3 136 Fontes PostScript
- Recursos Padrão Impressão de Amostra/Locked Print/Retida/Armazenada *Requer cartão SD para Impressão NetWare
- **Velocidade de Digitalização PB/ Cores (Carta) Digitalização Embutida: 79/79 ipm (a 300 dpi)**
- Resol. de Digitaliz. 600 dpi
- Área de Digitaliz. Até A3
- Interfaces Padrão Ethernet 10Base-T/100/1000BaseTX Interfaces Opcionais Rede Local sem Fio IEEE 802.11a/b/g/n
- Protocolo TCP/IP, NCP*, SMB, SMTP, POP 3, LDAP, FTP, IMAP4
- Capc. de Memória Compartilhada com a da Copiadora
- Tipos de Arquivos TIF/PDF página Única e Multipágina, PDF de Alta Compressão, PDF/A e JPEG Página única
- Recursos Padrão Embutidos: digitalizar para e-mail/Pasta/URL, TWAIN e Digitalização em Cores *Requer cartão SD opcional para Impressão NetWare
- **Fax Opcional Tipo M7**
- Circuito PSTN, PBX
- Compatibilidade ITU-T, G3



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Tanguá

PMT/RJ	SEM. 30V.
Processo Nº	10811/24
Rubrica	06

- Resolução 200 x 200/100 dpi, 400 x 400 dpi (opcional)
- Métodos de Compress. MH, MR, MMR, JBIG
- Velocid. de Digitaliz. Menos de 1 segundos (ABC*).
- Velocid. do Modem 33.6 Kbps c/ Red. Automática de Velocidade
- Velocidade de Transmissão G3: 3 segundos por página (Compressão MMR); G3: 2 segundos por página (Compressão JBIG)
- Memória SAF 4 MB padrão/28 MB máxima; 320 pgs./2.240 pgs.
- Discagens Automáticas Máx. 2.000
- Discagem p/ Grupo 100 (máx. 500 números por grupo)
- Recursos Padrão Acesso Duplo, Recepção Duplex, Rotação de Imagem, 1 Hora de Reserva, Recurso de LAN-Fax, Internet Fax (T.37), IP Fax (T.38),
- Encaminhar Fax para E-mail/HD/Pasta
- Recursos Opcionais Operação Simultânea de até 3 linhas (G3 x 3)
- *ABC=Alimentação pela Borda Curta
- 587 x 653 x 835 mm
- 75 kg

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A contratação se justifica devido a necessidade de gerar relatórios, documentos e diversos papéis de trabalhos físicos, em papel, para andamento das atividades necessárias ao cumprimento das finalidades deste órgão. Para tanto a melhor maneira de gerar estes relatórios em papel se dá por meio de locação de impressoras multifuncionais. A locação de equipamentos com toda a manutenção e fornecimento de tonners seria a solução mais vantajosa, pois o custo de aquisição de máquina, manutenção e aquisição de insumos seria bem superior e exigiria maior logística. Diante do exposto torna-se necessário a contratação de empresa especializada na locação de impressoras sendo inclusa nesta locação a sua manutenção, peças e fornecimento de tonners e quantidade mínima de impressões conforme especificado na identificação da demanda.

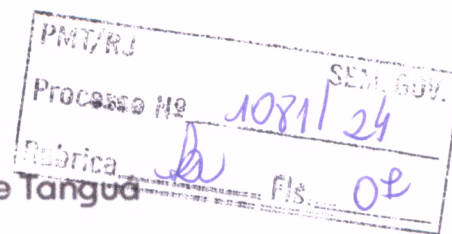
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

3.1. Espera-se com a contratação pelo período de 12 (doze) meses a definição de um negócio economicamente mais vantajoso para a Prefeitura Municipal de Tanguá.

3.2. A vantagem econômica vislumbrada na contratação com duração inicial de 12 (doze) meses, decorre do fato de que quanto maior o prazo de vigência da contratação, maior é a



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Tanguá



segurança das empresas para ofertar seus preços, tendo em vista a estabilidade que lhes é oferecida no negócio. Com isso, é esperado um aumento da concorrência, com a expectativa de melhores preços e a participação de empresas melhor qualificadas para a prestação dos serviços. Além disso, o período de vigência proposto justifica-se pela desoneração dos setores que integram a cadeia de aquisição e contratação de bens e serviços no âmbito deste Regional.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21).

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. Não se aplica ao objeto da contratação.

4.2. Subcontratação

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (Doze) meses, contados da assinatura do contrato.

5.2. A contratação poderá ser prorrogada até o prazo limite estabelecido na legislação, por interesse das partes, mediante termo aditivo ou instrumento equivalente, desde que haja autorização formal da autoridade competente e que sejam preenchidos, de forma simultânea, os requisitos abaixo enumerados:

5.2.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada.

5.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução da avença, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente.

5.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço.

5.2.4. Seja comprovado que o valor da contratação permanece economicamente vantajoso para a Administração.

5.2.5. Haja manifestação expressa da (o) CONTRATADA (O) informando o interesse na prorrogação.

5.2.6. Seja comprovado que a (o) CONTRATADA (O) mantém as condições iniciais de habilitação.

6. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

6.1. Consulta efetuada ao portal de preços do governo federal como forma de obter o valor médio do objeto, porém existem copiadoras com diversas especificações, há contratos com franquias de cópias de acordo com a necessidade de cada contratante, quantidade máquinas



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Tanguá

PMT/RJ	SEM. GOV.
Processo Nº	1081/24
Fls.	08

locadas. Fatores estes que conferem ao objeto certa singularidade. Foi também efetuada cotação de preços junto a empresas do mercado local.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21).

7.1. CONDIÇÕES GERAIS

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.2. As comunicações entre o a Prefeitura Municipal de Tanguá e a (o) CONTRATADA (O) devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.4. Após assinatura do contrato, as (os) Agentes de Fiscalização poderão convocar o representante da (o) CONTRATADA (O) para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da (o) CONTRATADA (O), quando houver, do método de aferição dos resultados/medição e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.2. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.2.1. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato a ser firmado será o servidor designado pela Administração, que atuará orientando, fiscalizando e intervindo no interesse da Secretaria, a fim de garantir o exato cumprimento das cláusulas e condições pactuadas entre as partes.

7.2.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da secretaria ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da lei n. 14.133/2021.

7.2.3. É direito da fiscalização rejeitar qualquer produto quando entender que se encontram fora das especificações constantes neste Termo de Referência.

7.2.4. À fiscalização compete, d entre outras atribuições:

a) Encaminhar a Administração o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas ou outras penalidades a serem aplicadas a CONTRATADA;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Tanguá

PMT/RJ	SEN. GOV.
Processo Nº	1081/24
Dúbia	Fls. 09

- b) Solicitar a CONTRATADA ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos;
- c). Acompanhar, avaliar e atestar o recebimento dos produtos entregues pela CONTRATADA, indicando as ocorrências que inviabilizem o recebimento;
- d). Verificar a necessidade de aplicação das sanções administrativas;
- e). Encaminhar à autoridade superior para as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência; e,
- f). Zelar para que o objeto do ajuste seja fielmente executado conforme o pactuado entre as partes;

8 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO - art. 6º, XXIII, "g", c/c art. 18, §1º, II, lei n. 14.133/2021

8.1- Pela aquisição, a contratante efetuará o pagamento à contratada, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada por 02 servidores, não sendo o ordenador de despesas.

8.2. O pagamento será efetuado no 20º (vigésimo) dia da data do adimplemento da nota fiscal do recebimento, sendo que a contratada deverá encaminhar juntamente a nota fiscal.

8.3 - Não será efetuado qualquer pagamento enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigação, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.

8.4 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

9. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO Lei 14.133/2021-Art.6º, XXIII, i)

9.1. Os parâmetros de estimativa de custos seguiram as diretrizes dos normativos do Decreto nº005/2024, por meio da obtenção de cotações das mais diferentes fontes de forma a refletir os preços praticados no mercado, conforme planilha estimativa anexa a este documento, acompanhadas dos preços unitários referenciais e o tratamento estatístico; sendo que junta dos autos constamos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços.

9.1.1. O quadro a seguir apresenta a estimativa de custo da contratação:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor	Valor Total
------	-----------	--------	---------	-------	-------------



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Tanguá

PMT/RJ
Processo Nº 1081/24
Rubrica [assinatura] Fls. 10
SEM. GOV.

01	Contratação de prestação de serviço de empresa especializada na locação de impressora (terceirização de impressão) contemplando o fornecimento de equipamento seminovo, em linhas de fabricação para impressões e cópias monocromáticas com fornecimento de todos os insumos, toners, cartuchos, exceto papel, e reposição de peças originais, além dos serviços de instalação, manutenção e assistência técnica especializada do equipamento	12	UNIDADE/MÊS	R\$ 1.471,25	R\$ 17.655,00
----	---	----	-------------	-----------------	------------------

Valor Total: R\$ 17.655,00 (Dezessete mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais)

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR Lei 14.133/2021-Art.6º, XXIII, h)

10.1. Considerando o valor estimado apurado em sede de elaboração do ETP, para a presente contratação será dispensada a licitação com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n. 14.133/2021, sendo certo que mesmo se tratando de dispensa, conforme determina a legislação vigente, as empresas serão instadas a apresentarem proposta e o critério de julgamento será o MENOR PREÇO.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. São obrigações do órgão contratante, além daquelas dispostas em lei:

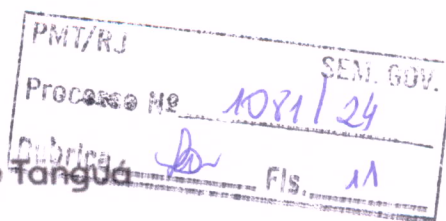
11.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências da Secretaria.

11.1.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado na legislação.

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Tanguá



11.1.4. Proceder à publicação do extrato da nota de empenho na imprensa oficial.

11.1.5. Comunicar a Contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.1.6. Comunicar formalmente a contratada da interrupção, conclusão ou as eventuais modificações contratuais ou aquisitivas.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Para a fiel execução deste instrumento, a contratada obrigará-se-á:

12.1.1. Prestar atendimento ao estipulado, conforme proposta apresentada e detalhamento do objeto;

12.1.2. Resguardar a Secretaria de Governo contra perdas e danos de qualquer natureza para este objeto, apresentando relatórios em caso de risco eminente em segurança na execução do objeto;

12.1.3. Receber, conferir e providenciar toda a documentação necessária à formalização do desta contratação/aquisição;

12.1.4. Manter o necessário contato com a área da CONTRATANTE que estiverem diretamente envolvidas com a execução do objeto, a fim de prestar esclarecimentos, subsídios e o atendimento necessário ao bom andamento e execução do mesmo.

12.1.5. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro, de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos eventuais serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com esta Secretaria.

12.1.6. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

12.1.7. Informar endereço eletrônico (e-mail) para realização de tratativas durante a execução da contratação, como também para o recebimento de eventuais comunicações de atos processuais em sede de processo administrativo sancionatório.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA

13.1. A empresa deverá apresentar:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Tanguá

PMT/RJ	SEM. GOV.
Processo Nº	1071/24
Carteira	B
Fis.	12

13.1.1. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica para a qual prestou serviço similar ao objeto desta contratação;

13.1.2. Comprovante de inscrição no CNPJ, onde conste atividade econômica compatível com o objeto deste Termo de Referência;

13.1.3. Certidão negativa de débitos municipais, Certidão Conjunta da Receita Federal, Certificado de regularidade do FGTS e Certidão negativa de débitos trabalhistas.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - art. 6º, XXIII, "j", lei n. 14.133/2021

A presente despesa não será gerida por emenda parlamentar.

A presente despesa não será gerida por Fundo Municipal.

Contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- Secretaria Municipal de Governo

PT: 04.122.0002.2004 (Manutenção Operacional e Administrativa- SEMGOV)

ED: 33.90.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

DETALHAMENTO: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoas Jurídicas

FICHA: 27

FONTE:1705

Modalidade de empenho: Global

14. DAS PENALIDADES

As penalidades sujeitas à licitante vencedora inadimplente:

14.1. Em caso de atraso na entrega do material objeto do presente Termo de Referência, nos dias, local e horário estipulado pela Secretaria será aplicada a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia por atraso injustificado, até o limite de 10% a ser calculada sobre o valor total do contrato;

14.2. Não se aplica a multa referida no item 14.1, em casos fortuitos ou de força maior, condicionado a contratada a apresentar justificativa por escrito em até 24 (vinte e quatro) horas antes do fornecimento do material ou serviço.

14.3. Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga à empresa licitante contratada;

14.4. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto do contrato poderá a Administração Municipal, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Tanguá

PMT/RJ	SEM. GOV.
Processo ME	1071 / 24
Fis.	13

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo de até 2 (dois) anos;

14.5. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual;

14.6. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte da contratada, na forma prevista da lei;

14.7. As penalidades previstas neste tópico não excluem outras decorrentes na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências deste Termo de Referência

Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tanguá, 26 de junho de 2024.

Responsável pela elaboração:

Luane Reis Ferreira

Mat.10733

Aprovo o Termo de Referência e as despesas observadas as normas legais:

Andréia de Sá Azevedo

Secretária Municipal de Governo

Mat.:0687